



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 027/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 028/2019, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de Viabilização das demandas do TCU – ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS ACÓRDÃOS 10.291/2017 E 4414/2019 – TCU – 1ª CÂMARA**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG003/2019 do Plano Anual de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2019, cujo objetivo é realizar o atendimento, acompanhamento e viabilizar o cumprimento dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) pertinentes à UFAL e proporcionar o suporte necessário para que as unidades acadêmicas e órgãos de apoio da universidade promovam o competente atendimento das demandas do TCU.

Em 207 o TCU realizou auditoria na UFAL cujo objetivo era de verificar se a Universidade Federal de Alagoas possuía mecanismos de gestão de riscos que contribuíssem para a boa governança e a gestão das aquisições públicas, a fim de evitar desperdício de recursos públicos e mitigar as hipóteses de fraude e corrupção. O julgamento do relatório da auditoria deu-se pelo Acórdão 10291/2017-TCU-1ª Câmara, que continha diversas determinações e recomendações¹ e cujo Relator foi o Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Uma vez notificada do Acórdão 10291/2017-TCU-1ª Câmara a UFAL, por meio de sua unidade de auditoria interna, passou a adotar providências no sentido de atender aos itens de determinação e recomendação do citado Acórdão.

Como regra de seus procedimentos internos, a Auditoria Geral inseriu os itens de determinação e recomendação do Acórdão 10291/2017-TCU-1ª Câmara em sua planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle e passou a realizar o monitoramento dessa demanda, notificando os setores da universidade para que

¹ TCU. ACÓRDÃO: 10.291/2017-1ª CÂMARA. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues. DOU: 23/11/2017. TCU, 2017. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A10291%2520ANOACORDAO%253A2017/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/1/%2520?uuid=223bbf20-75b6-11ea-ae52-b52c2ef9e872.

Acesso em: 03 abr. 2020.

apresentassem informações e documentos que comprovassem o cumprimento das determinações e recomendações, apresentando, se fosse o caso, um plano de ação para futuro cumprimento do item do acórdão. Registre-se que essa atividade de monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações do TCU é realizada duas vezes por ano pela Auditoria Geral.

No ano de 2019 o TCU solicitou da UFAL informações acerca do cumprimento das determinações e recomendações do Acórdão 10291/2017-TCU-1ª Câmara tendo sido apresentado pela Auditoria Geral, após colher junto aos setores da UFAL, as informações e documentos de evidência das providências já adotadas até então. O TCU então julgou por meio do Acórdão 4414/2019-TCU-1ª Câmara a apresentação das informações e documentos disponibilizados pela UFAL.

Em 2020 o Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues encaminhou à UFAL documento (Ofício 1718/2019 – processo TC 037.013/2019-0) contendo resultado do monitoramento realizado pelo TCU referente aos Acórdãos 10.291/2017-TCU-1ª Câmara e 4414/2019-TCU-1ª Câmara, onde registrou que a universidade cumpriu determinações e recomendações que estavam pendentes até então, mas expediu proposta de encaminhamento determinando à universidade que atendesse aos seguintes itens da diligência:

- a) o GVROfício 404/2019-GR-UFAL informou que o Plano de Capacitação dos Dirigentes e demais servidores em Gestão de Riscos previa a participação em curso à distância promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública sobre “Gestão de Riscos no Setor Público”, a partir disso, informar quais servidores e que cargos ocupam que realizaram o curso com aproveitamento, ou, se ainda não concluído o curso, quantos se inscreveram e estão dando andamento ao curso (itens 5, alínea b, e 6, alínea b);**
- b) o mesmo Ofício acima citado, informava que, até 1/10/2019, seriam definidas e publicadas as Diretrizes para Gerenciamento de Riscos nas Aquisições, em normativo aprovado pelo CONSUNI, assim, apresentar cópia do normativo ou, preferencialmente, indicar o link do sítio da Universidade aonde foi publicado (itens 5, alínea c, e 6, alínea c);**
- c) informar quantos membros da Comissão de Ética da Universidade se inscreveram e tiveram aproveitamento no Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública da ENAP, previsto para se realizar em maio de 2019, ou no Curso Avançado, agendado para junho do mesmo ano (itens 5, alínea d, e 6, alínea d);**
- d) apresentar cópia, ou, preferencialmente, indicar o link de sua publicação no sítio da Universidade, do Regimento Interno da Auditoria Geral, bem como a Ata do CONSUNI em que foi aprovado, visto a previsão de sua apreciação na reunião de 8/10/2019 (itens 5, alínea e, e 6, alínea e);**
- e) apresentar cópia, ou, preferencialmente, indicar o link de sua publicação no sítio da Universidade, do Manual de Auditoria Interna, bem como da Portaria que o aprovou (itens 5, alínea e, e 6, alínea f);**

f) diante da informação constante do GVROfício 404/2019-GR-UFAL, de que a AG estava executando uma atividade de auditoria denominada de Ação Global AG011/2019, para elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) das ações da unidade de Auditoria Interna da UFAL, encaminhar cópia, ou, preferencialmente, indicar o link da publicação no sítio da Universidade, da minuta ou relatório da atividade, visto a previsão de sua execução ser no período de 9/4/2019 a 28/6/2019 (itens 5, alínea f, e 6, alínea g).

A Auditoria Geral identificou as unidades internas da UFAL responsáveis pelo atendimento dos itens da proposta de encaminhamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues, quais sejam: Auditoria Geral, Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst). Além dessas unidades internas, a Auditoria Geral notificou o Gabinete Reitoral dos termos da proposta do Ministro do TCU.

Uma vez recebidas as informações e documentos dos setores responsáveis, a Auditoria Geral elaborou planilha de monitoramento onde compilou todas as respostas e organizou os arquivos de evidência, encaminhando todo o material ao e-mail do Auditor do TCU Leandro Brum, atendendo assim a demanda.

O trabalho foi desenvolvido pela Auditoria Geral no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação a nível sistêmico e documental de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do TCU dentro do prazo estabelecido.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados, na pasta da ação constante na rede e as versões físicas dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo nº 23065.043262/2019-28.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Acórdãos 10.291/2017-TCU-1º Câmara e 4414/2019-TCU-1º Câmara.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Proposta de encaminhamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues referentes aos Acórdãos 10.291/2017-TCU-1º Câmara e 4414/2019-TCU-1º Câmara.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Atendimento ao Ofício 1718/2019 expedido pelo TCU (processo TC 037.013/2019-0) referente aos Acórdãos 10.291/2017-TCU-1º Câmara e 4414/2019-TCU-1º Câmara.

a) Evidência:

Ofício nº 187/2020/GR/2020.

Planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

Processo nº 23065.043262/2019-28.

Processo nº 23065.044863/2019-58.

Processo nº 23065.044866/2019-91.

b) Fato:

As unidades auditadas apresentaram informações e documentos evidenciando as providências adotadas para o cumprimento dos itens da proposta de encaminhamento enviadas pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues à UFAL a fim de comprovar o cumprimento dos itens dos Acórdãos 10.291/2017-TCU-1º Câmara e 4414/2019-TCU-1º Câmara.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Ausência de Política de Desenvolvimento de Competências (PDC) dos servidores integrantes da unidade de auditoria interna da UFAL e do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Geral.

a) Evidência:

Processo nº 23065.043262/2019-28.

b) Fato:

O Acórdão 10.291/2017-TCU-1º Câmara, em seu item b.5) recomendou à UFAL *“formalizar e executar a política de desenvolvimento de competências específica para os auditores internos da entidade, conforme apontado no item 63 do anexo da IN CGU 3/2017”*.

A UFAL então informou que tal política seria contemplada no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) a ser elaborado pela Auditoria Geral da UFAL.

Em setembro de 2019 A Auditoria Geral recebeu um novo servidor, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, tendo sido esse designado para a execução da atividade de elaboração do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) das ações da unidade de auditoria interna da UFAL. Lotado na AG em 05/09/2019, o

referido servidor ficou afastado de suas atividades no período de 20/09/2019 a 18/12/2019 para licença capacitação, tendo sido nomeado para cargo de direção do Núcleo de Tecnologia da Informação em 30/01/2020. Neste curto espaço de tempo o servidor deu início ao desenvolvimento do PGMQ, mas não foi possível a conclusão do Programa.

A Auditoria Geral, para fins de atender à recomendação do TCU registrada no Acórdão 10.291/2017-TCU-1ª Câmara, iniciou a elaboração de uma Política de Desenvolvimento de Competências (PDC) dos servidores integrantes da unidade de auditoria interna da UFAL, ao que foi elaborada uma minuta do PDC, mas ainda não foi finalizada por conta da suspensão das atividades presenciais como medida de combate e prevenção ao coronavírus (COVID-19).

c) Causa:

Ausência de PGMQ e PDC instituído pela Auditoria Geral.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 01: Que a Auditoria Geral envide esforços para, no prazo de 30 dias a contar do encerramento da suspensão das atividades presenciais em face da pandemia do coronavírus (COVID-19), proceda com a formalização e aprovação da Política de Desenvolvimento de Competências (PDC) dos servidores integrantes da unidade de auditoria interna da UFAL e do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Geral.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento a suas obrigações institucionais, a auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

No exercício de sua missão de prestar apoio ao controle externo exercido pelo TCU, bem como cumprindo com seu mister de assessorar a gestão da UFAL, a atividade de auditoria realizada **concluiu que resta à universidade aguardar a decisão pelo TCU pelo cumprimento ou não das determinações e recomendações dos Acórdãos 10.291/2017-TCU-1ª Câmara e 4414/2019-TCU-1ª Câmara.**

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria nº 032/2019/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário para ciência e devolução à Auditoria Geral para monitoramento do atendimento da recomendação do Relatório.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos

considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Gabinete Reitoral (GR), Auditoria Geral (AG), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 04/12/2019 a 04/12/2019.

Fase de execução: 04/12/2019 a 02/04/2020.

Fase de relatoria: 03/04/2020 a 03/04/2020.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 01 servidor da Auditoria Geral (Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: consulta ao sítio eletrônico do TCU.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Thyago Bezerra Sampaio.

Maceió, 03 de abril de 2020.

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL